



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Tribuna-OK
Distrito-OK
Fiscal-OK
TCE-OK
CR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 2020

REFERENTE: Pregão Presencial Nº 05

Contratação de horas Máquina (Escavadeira

hidráulica e trator esteira), Herbicidas (GLI-

fosato e Haloxifop-R-Metilico).



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Gestor Responsável: Willian Jones Branco
Objeto com descrição detalhada: CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS TRATOR ESTEIRA E 100 HORAS RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA CORTE DE PEDRAS
Justificativa da Contratação: PRECISO DESSES MAQUINÁRIOS PARA CORTAR PEDRA PARA FAZER MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, POIS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESSES EQUIPAMENTOS
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto – Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002: Não se aplica.
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes nas fontes e contas dos diversos setores da administração.
Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.
Condições de recebimento do objeto – As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato: Art. 67, da Lei 8666/93 Willian Jones Branco Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: Barra do Jacaré em 17 de fevereiro de 2020.

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
WILLIAM JONES BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DE: SECRETÁRIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA: ADIMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OFÍCIO 004/2020

VENHO ATRAVÉS DESTES SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, 300 HORAS DE TRATOR ESTEIRA E 100 HORAS DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA.

JUSTIFICATIVA: PRCISO QUE SEJA FEITA ESTA CONTRATAÇÃO, POIS O MUNICIPIO VAI FAZER Á READEQUAÇÃO AMBIENTAL POR PEDIDO DO IAP DE UMA PEDREIRA DESATIVADA, ONDE TERÁ QUE SER RETIRADAS MUITAS PEDRAS E O MUNICIPIO NÃO POSSUI ESSES EQUIPAMENTOS.

EM 19/02/2020

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE


William Jones Branco
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
CPF 026.038.809-26 - Portaria 004/2017
Barra do Jacaré - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 004/2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 026/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de 300 horas trator esteira e 100 horas retroescavadeira hidráulica para cortes de pedras.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de 300 horas trator esteira e 100 horas retroescavadeira hidráulica para cortes de pedras.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2071 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	40.000,00	04820	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.000,00	04830	00.511

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS.

Responsável pela coleta: William Jones Branco

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT	Fornecedor Pedro SPADA – ME	Fornecedor DHD – Terraplanagem	Fornecedor TP- Terraplat	Fornecedor Terraplanagem Tatu	Media unitário	Total
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	100 hr	260,00	200,00	200,00	200,00	215,00	21.500,00
02	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA	300 hr	230,00	190,00	130,00	230,00	195,00	58.500,00
								R\$ 80.000,00

RESPONSÁVEL PELAS COLETAS DE PREÇOS



WILLIAM JONES BRANCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERRAPLANAGEM TATU LTDA.

Rua Maria Turim Moretti, 170 - Centro
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000
CNPJ: 02.665.575/0001-59 - I. E.: ISENTO - I. Munic.: 3573

ORÇAMENTO

<u>ÍTEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	300 hr	Serviços de Trator Esteira	200,00	60.000,00
2	100 hr	Serviços de Escavadeira Hidráulica	230,00	23.000,00
TOTAL GERAL				83.000,00

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes, PR, 17 de fevereiro de 2020.



Jose Carlos Ferrante

CPF: 464.882.009-68

02.665.575/0001-59

TERRAPLANAGEM TATU LTDA

RUA MARIA TURIM MORETTI, 170
CENTRO - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

08
8

PEDRO SPADA ME

CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91

RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR

FONE: (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582

EMAIL: stradapneus@terra.com.br

ORÇAMENTO

À

Prefeitura de barra do jacaré - PR

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
2	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
				TOTAL	R\$ 95.000,00

VALOR TOTAL R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CAMBARÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020



PEDRO SPADA ME

21.018.875/0001-90

90 674 704-91

PEDRO SPADA - ME

Rua José Frediani, 253, Sala 02
Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

09
8

DHD TERRAPLANAGEM

CNPJ:32.956.885/0001-93

RUA RUI BARBOSA Nº 14- BAIRRO CENTRO- BARRA DO JACARÉ-PR

ORÇAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

CNPJ-76.407.568/0001-93- RUA RUI BARBOSA Nº 96 BAIRRO CENTRO.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	100	200,00	20.000,00
2	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOS ESTEIRA	300	190,00	57.000,00

DHD TERRAPLANAGEM

CNPJ:32.956.885/0001-93

RUA RUI BARBOSA Nº 14- BAIRRO CENTRO- BARRA DO JACARÉ-PR

BARRA DO JACARÉ-PR EM 10/02/2020

DOUGLAS HENRIQUE DUTRA

CPF Nº029.682.359-74



MAQUINAS E CAMINHÕES
TERRAPLAT

108

Rua Sebastião de Oliveira, 204 - Eunice Eleotério -
(43) 3534-7992 CEL. 43 9959 7075 Santo Antônio da Platina - PR 86.430-000
CNPJ 09.650.624/0001-29 IM. 54-12. 587-0
E-mail: terraplat@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

RUA RUI BARBOSA Nº96 BAIRRO CENTRO

ORCAMENTO

300 HORAS DE MAQUINA ESTEIRA PARA CORTE DE PEDRAS-----R\$ 200,00 a.h

100 HORAS DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA CORTE DE PEDRAS ----- R\$ 130,00 a.h

Santo Antônio da Platina -PR -----13/02/2020

Viviane Peres **Terraplat / Maquinas e Caminhões**

Depto. Financeiro

Phone. (43) 3534-7992

Mobile (43) 9934-7992 Tim whatsapp (43) 9959-7075

E-mail: Terraplat7992@gmail.com

Website: Terraplat

www.terraplat.com.br



09.650.624/0001-29

V. R. PERES & CAMARGO LTDA.

Rua Sebastião de Oliveira, 204 - Sala A
Residencial Eunice Eleotério da Silva
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Gestor Responsável: Willian Jones Branco
Objeto com descrição detalhada: HERBICIDA VERDICT (GALLANT R) OU SIMILAR 300 LITROS E HERBICIDA GLIFOSATO OU SIMILAR 800 LITROS
Justificativa da Contratação: PRECISAMOS DESSES HERBICIDAS PARA DEIXAR Á ESTRADAS RURAIS LIMPAS.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto – Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002: Não se aplica.
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes nas fontes e contas dos diversos setores da administração.
Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.
Condições de recebimento do objeto – As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato: Art. 67, da Lei 8666/93 Willian Jones Branco Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: Barra do Jacaré em 14 de fevereiro de 2020.

Willian Jones Branco

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DE: SECRETÁRIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

PARA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OFÍCIO 005/2020

VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE 800 LITROS DE GLIFOSATO E 100 LITROS DE VERDICT, PARA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

EM 19/02/2020

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE


William Jones Branco
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
CPF 026.038.809-26 - Portaria 004/2017
Barra do Jacaré - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 005/2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 027/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de Herbicidas

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às Aquisições de Herbicidas.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2071 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	60.000,00	04810	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	21.050,84	05350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.000,00	05360	00.511


08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2085 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	42.000,00	05730	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS.

Responsável pela coleta: William Jones Branco

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENENOS

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT	Fornecedor CALVICENTE	Fornecedor PLANTIUM	Fornecedor INTEGRADA	Fornecedor PRODUTO SORRIA	Fornecedor YANNIS	Media unitário	Total
01	HERBICIDA HALOXIFOPE- P- METILICO, SIMILAR A VERDICT (GALLANT R)	300 LT	98,00	95,00	12,55	231,76	105,00	108,46	32.538,00
02	HERBICIDA GLIFOSATO 480G/LT E SIMILAR A ATANOR	800 LT	19,80	20,00	7,68	27,65	21,00	19.22	15.376,00
									R\$ 47.914,00

RESPONSÁVEL PELAS COLETAS DE PREÇOS


WILLIAM JONES BRANCO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Orçamento

Prefeitura da barra de jacaré – PR

CNPJ:76.407.568/0001-93

RUA RUI BARBOSA, Nº 96,BAIRRO: CENTRO

ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	HERBICIDA HALOXIFOPE-P-METILICO, SIMILAR A VERDICT (GALLANT R)	300	LT	98,00	29.400,00
2	HERBICIDA GLIFOSATO 480 G/LT E SIMILAR A ATANOR	800	LT	19,80	15.840,00

Valor Total da Proposta: R\$ 45.240,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 dias

Razão Social: Cal Vicente Nutrição Animal EPP

CNPJ 08.846.841/0001-26 IE 9040531049

Endereço: Sítio Santa Maria S/N – Bairro: Rancho Alegre Cidade: Guapirama

Estado: Paraná

CEP: 86.465-000


E-mail: licitacaocal@gmail.com

Tel/Fax: 43 3534-1108

Contato: Carlos Alberto

Nº Banco: 001 – Banco do Brasil Nº Agência Bancária: 0426-X Nº Conta Corrente: 16.097-0

Guapirama / PR, em 13 de Fevereiro de 2020.


CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP
REPRESENTANTE LEGAL
 CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
 CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL
 CNPJ 08.846.841/0001-26
 I.E. 90405310-49
 SÍTIO SANTA MARIA
 GUAPIRAMA - PR CEP 86.465-000

CNPJ: 08.846.841/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040531049

FONE/FAX: (43) 3534 1108

178

COTACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ - PR.

A/C: WILLIAN JONES BRANCO.

SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Nº	Descrição	Qtidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	VERDICT R (GALLANT R) OU SIMILAR	300	LT	95,00/LT	28.500,00
02	HERBICIDA GLIFOSATO 480 G/LT, SIMILAR AO GLIFOSATO ATANOR	800	LT	20,00/LT	16.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA) DIAS.

PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.

RAZÃO SOCIAL: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 09.590.203/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90441665-74
REPRESENTANTE: LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13.422.049-3 SSP/SP CPF: 045.073.368-80
ENDEREÇO: R: JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 547 TELEFONE: (43) 3534-6800
AGÊNCIA: 0426-X NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 17.747-4

Santo Antônio da Platina/ PR, 13 de Fevereiro de 2020.



PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 e RG 13.422.049-3 SSP/SP

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 09590.203/0001-50 Inscr. Est. 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 - Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

18/8

**INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

RODOVIA PR 092, Nº 800
CENTRO - BARRA DO JACARÉ-PR
FONE: (43) 3537-1122 CEP: 86.385-000

ORÇAMENTO

Orçamento para:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, CNPJ: 76.407.568/0001-93, endereço:
Rua Rui Barbosa, nº 96, bairro: centro.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
GLIFOSATO NORTOX SL	800 LITROS	R\$ 10.044,00
VERDICT R	300 LITROS	R\$ 21.205,00

INTEGRADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Engº Agrº Alessandro Rossi
CPF 024808419-36 - CREA 7216-D - 7ª Região

ALESSANDRO ROSSI
Eng. Agrônomo Responsável



PRODUTOS SORRIA

Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Menossi Ltda.

SEMENTES: TRIGO - SOJA - MILHO E ARROZ

ESCR. CENTRAL: Avenida Brasil, 1251 - Fax: (0**43) 3532-2000 - Fone PABX (0**43) 3532-3210 - Caixa Postal, 258

INDÚSTRIA: Avenida Antonio Mano, n. 69

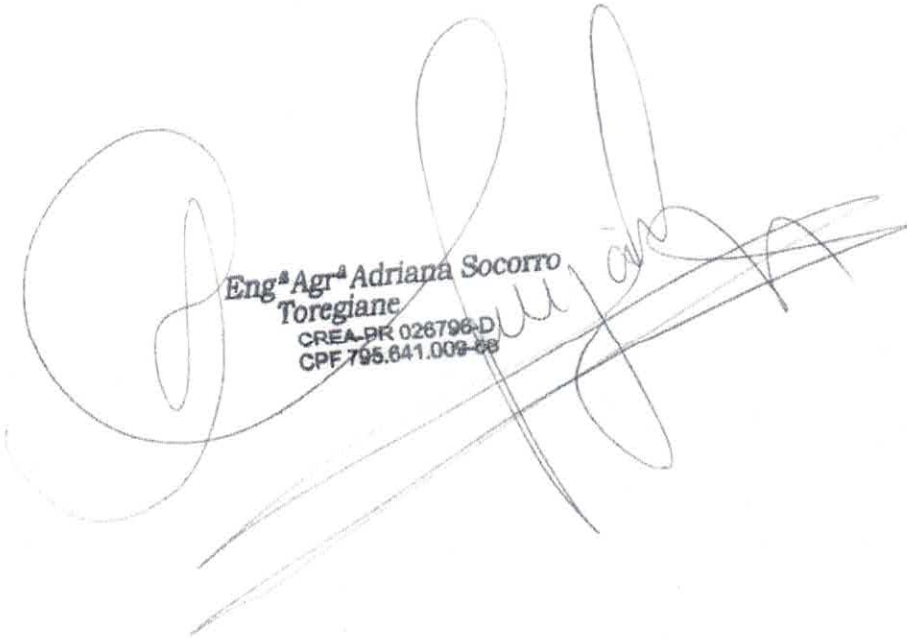
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ - E-mail: sorria@sementesorria.com.br - Site: www.sementesorria.com.br

ORÇAMENTO DEFENSIVOS SEMENTES SORRIA

SOLDIER (GLIPHOSATO) – R\$ 27,65 / KG

VERDICT MAX– R\$ 231,76

CAMBARÁ 14/02/2020


Eng. Agr. Adriana Socorro
Toregiane
CREA-PR 028796-D
CPF 795.841.009-88

208



CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
 Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
 Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com

ORÇAMENTO

PREFEITURA DA BARRA DO JACARE-PR

Item	Especificações	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	HERBICIDA GLISOFATO ATANOR	800	21,00	16.800,00
2	HERBICIDA HALOXFOPE-P,METILICO,VEDICT(GALLANT R)	300	105,00	31.500,00

VALOR DO ORÇAMENTO: \$48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS.

PRAZO DE PAGTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA.

Santo Antônio da Platina/PR -17 de FEVEREIRO de 2020.

Yannis Agronegócios Ltda Me
Sócia Administradora

Elizabeth de Oliveira Gavlioli
 CPF: 816.360.759-91 e
 RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA. - ME
 CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
 Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
 CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005 - **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF- 438.471.459-91.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 5/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 12, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 5/2020 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA CORTE DE PEDRAS (ESCAVADERIA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) E COMPRAS DE HERBICIDAS (HALOXIFOPE - P-METILICO, SIMILAR A VERDICT E GLIFOSATO 480G/LT SIMILAR A ATANOR), a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 19/03/2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2020 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 012/2020
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA CORTE DE PEDRAS (ESCAVADERIA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) E COMPRAS DE HERBICIDAS (HALOXIFOPE - P-METILICO, SIMILAR A VERDICT E GLIFOSATO 480G/LT SIMILAR A ATANOR), no valor total máximo de R\$ 127.914,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Quatorze Reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1 O lote de número 03 é de participação exclusiva para empresas em condições de MPE (MEI, ME E EPP);

3.1.2. Consórcios;

3.1.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.4. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR Pregão PRESENCIAL Nº 5/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR Pregão PRESENCIAL Nº 5/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>
--	---

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011. 25

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de

saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; **ANEXO VIII**

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

27
9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios

28
eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor d

23
8

Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observa que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

30

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4810	07.001.20.606.0010.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4820	07.001.20.606.0010.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções

31
fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e se

anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

33
8

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

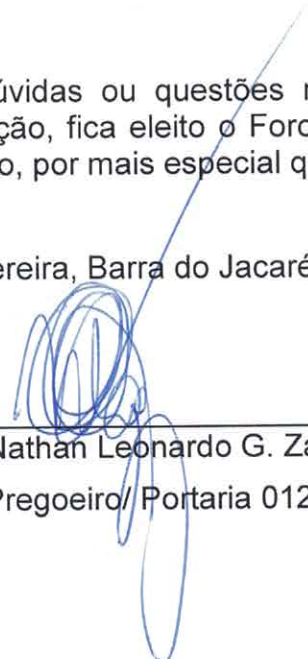
Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/02/2020



Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro/ Portaria 012/2020

348

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	100,00	HORA	215,00	21.500,00
TOTAL						21.500,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19313	GLIFOSATO Herbicida recomendado para uso em pré e pós emergência para controle e plantas daninhas infestantes (GLIFOSFATO) galão de 20L. Referência - Roundup Ready.	800,00	LT	19,22	15.376,00
TOTAL						15.376,00
Lote: 3 - Lote 003 Exclusivo para MPE (MEI, ME e EPP).						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20528	HERBICIDA HALOXIFOPE - P-METILICO, SIMILAR A VERDICT (GALLANT R)	300,00	LT	108,46	32.538,00
TOTAL						32.538,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5176	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	300,00	HORA	195,00	58.500,00
TOTAL						58.500,00